

À Intersindical da SCGÁS

A/C: Afonso Coutinho de Azevedo

Ref.: Ofício nº INSCGAS/11/2018

Companhia de Gás de Santa Catarina, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72 com sede na Rua Antonio Luz, 255, centro, Florianópolis, CEP 88.010-410, por sua Diretoria Executiva, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar:

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

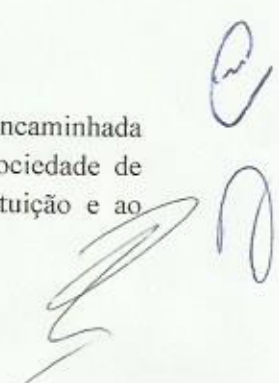
Em resposta a notificação extrajudicial realizada pela INTERSINDICAL DA SCGÁS, situada nesta cidade, representando os seguintes sindicatos – SENGE-SC, SAESC, SINTEC-SC, SINCÓPOLIS, SINDALEX e SINTRAPETRO, representadas pelo Coordenador da INTERSINDICAL, pelas razões a seguir expostas.

Da notificação

1. A CONTRANOTIFICADA encaminhou notificação à Diretoria Executiva da SCGÁS, ao Conselho de Administração da SCGÁS e ao Diretor Presidente da CELESC, informando que no dia 17 de dezembro de 2018 realizará a votação no processo eleitoral aberto para escolha de representantes dos empregados da SCGÁS para os cargos de Diretor e Conselheiro de Administração e encaminhando o respectivo regulamento eleitoral.
2. A CONTRANOTIFICADA também solicitou:
 - (i) que a SCGÁS não se omita de emitir as declarações referentes ao requisito descrito no Art. 3º, III do mencionado regulamento eleitoral (“*não tenham sido penalizados disciplinarmente nos últimos 5 anos*”);
 - (ii) cessão da sala de reuniões do térreo para realização das eleições; e,
 - (iii) oficialização da liberação dos membros da comissão eleitoral para atuar no dia das eleições.
3. A CONTRANOTIFICADA questionou ainda o posicionamento da SCGÁS sobre a proposta de PPR enviada à SCGÁS em 14/11/18.

Dos Esclarecimentos

4. A CONTRANOTIFICANTE reitera os termos da CONTRANOTIFICAÇÃO encaminhada à INTERSINDICAL no dia 14.11.18, e esclarece que a SCGÁS é uma Sociedade de Economia Mista, submetida ao disposto na lei que autorizou a sua constituição e ao




Estatuto Social dela decorrente, bem como demais normas aplicáveis, especialmente a Lei nº 6.404/76.

5. Com relação aos considerandos apresentados pela CONTRANOTIFICADA, a SCGÁS tem ainda a esclarecer:
- a) Não houve a alegada omissão ou inércia da Diretoria Executiva da SCGÁS.
 - b) A criação de vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração para atendimento à Lei nº 13.303/2016 está inserida em proposta de alteração do Estatuto Social da SCGÁS já submetida aos Acionistas.
 - c) No Estatuto Social vigente da SCGÁS inexistente previsão de vagas de representantes dos empregados na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração.
 - d) A SCGÁS protocolou consulta específica na Procuradoria Geral do Estado a respeito da Lei nº 1.178/1994.
 - e) A SCGÁS, sem a devida aprovação nas esferas de governança adequadas, da alteração de seu Estatuto Social com a criação das vagas para representante dos empregados na estrutura da Companhia, não reconhece o processo eleitoral aberto pela INTERSINDICAL.
 - f) Mesmo não reconhecendo o mencionado processo eleitoral, a SCGÁS poderá fornecer declarações contendo informações a respeito de seus empregados, mediante requerimento do respectivo empregado interessado.
 - g) Por não reconhecer o processo eleitoral aberto pela INTERSINDICAL, a SCGÁS não cederá espaço para realização das eleições.
 - h) Também pelo fato de não reconhecer o processo eleitoral aberto pela INTERSINDICAL, a SCGÁS não liberará empregados para atuar nas eleições.
6. Sobre a proposta de PPR enviada à SCGÁS em 14/11/18, informamos que a mesma encontra-se em análise e, após a devida avaliação, a SCGÁS comunicará suas conclusões à INTERSINDICAL.
7. DIANTE DE TODO O EXPOSTO a CONTRANOTIFICANTE, na melhor forma do direito, CONTRANOTIFICA a INTERSINDICAL, para que, por não haver a alegada omissão ou inércia da Diretoria Executiva, se abstenha de promover processo eleitoral para os cargos de representante dos empregados na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da SCGÁS, pela atual inexistência de previsão dessas vagas no Estatuto Social desta Companhia.


Florianópolis, 07 de dezembro de 2018.



Cósme Polèse
Diretor Presidente



Rafael Antonio Bettini Gomes
Diretor de Administração e Finanças



Rafael Rodrigo Longo
Diretor Técnico Comercial